



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1227

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros Atos	3
Terceiro Setor	4
Extrato de Convênios	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1227

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, § 2 da Lei Municipal nº 3.208 de 18 de Novembro de 2025, fica aberto um credito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 158 - 08.245.0008.2269.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 164 - 08.245.0008.2269.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 580 - 10.301.0022.2026.0000 GESTÃO EM SAUDE.....50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCA, PLANEJ. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ficha: 329 - 04.122.0015.2091.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 579 - 04.122.0015.2003.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021800 SEC.MUN. DE EDUCACAO

Ficha: 602 - 12.365.0031.2207.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....159.457,23

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 022100 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ficha: 565 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E

LAZER.....10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 581 - 15.451.0021.1087.0000 OBRAS DE INFRAESTRUTURA.....575.859,29

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 584 - 10.301.0056.2081.0000 ATENÇÃO PRIMARIA.....400.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 585 - 10.301.0056.2081.0000 ATENÇÃO PRIMARIA.....22.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 586 - 10.301.0056.2081.0000 ATENÇÃO PRIMARIA.....170.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 587 - 10.301.0056.2081.0000 ATENÇÃO PRIMARIA.....308.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 248 - 04.846.0037.2111.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....5.000,00

3.2.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL R\$ 1.764.316,52

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 152 - 08.245.0008.2269.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-1.000,00

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficha: 155 - 08.245.0008.2269.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 161 - 08.245.0008.2269.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 166 - 08.245.0008.2269.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 168 - 08.245.0008.2269.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 195 - 10.301.0022.2026.0000 GESTÃO EM SAUDE.....-50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCA, PLANEJ. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 10/03/2026 às 07:55:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/7120-022b-b3be-09b7-4c>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1227

Página 3 de 4

Ficha: 288 - 04.122.0015.2003.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....-50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 328 - 04.122.0015.2091.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....-5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021800 SEC.MUN. DE EDUCACAO

Ficha: 427 - 12.361.0031.2207.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-159.457,23

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 022100 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ficha: 564 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E LAZER.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 283.457,23

b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado no exercício de 2026 no valor de R\$ 1.480.859,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO CAVALLIERI MARTINS

Contador Geral

Publicado e registrado na Seção de Secretaria.

Portarias

PORTARIA Nº 170, DE 09 DE MARÇO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os "eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder folga compensatória à servidora abaixo relacionada, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Gisele Ferreira Melo Pinheiro	Agente de Combate às Endemias	05/03/2026 e 06/03/2026.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 29/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: 55.961.645 FLAVIA ROSA BENITO.

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, corrigir o valor pelo índice IPCA/IBGE, alterando o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para R\$ 19.793,45 (dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.649,45 (mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 10/03/2026.

Assinatura: 06/03/2026

Modalidade: Dispensa nº 12/2025

Outros Atos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dispõe sobre a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) relativa às atividades notariais e de registro no Município de Santo Anastácio, considerando a Reforma Tributária do consumo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que regulamenta a Reforma da Tributação sobre o Consumo;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos de emissão de documentos fiscais às diretrizes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, em padrão nacional;

Considerando as especificidades da atividade notarial e de registro, exercida em caráter privado por delegação do Poder Público;

Considerando a necessidade de estabelecer período



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1227

Página 4 de 4

de adaptação para a adequação sistêmica e operacional dos titulares de serventias extrajudiciais;

Considerando Finalmente, os expedientes protocolados sob os números 955 e 1023, respectivamente pelos titulares dos “Oficial de registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Notas e Protesto, ambos de Santo Anastácio,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído período de adaptação até o dia 31 de março de 2026 para início de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e Padrão Nacional a todos os prestadores de serviços previstos no item 21.01(serviços de registros públicos, cartorários e notariais) da lista de serviços constantes na Lei Complementar nº 42, de 23 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Durante o período de adaptação será admitido o recolhimento por “Declaração do Movimento Econômico” através do Sistema ISSWEB.

Art. 2º - As informações prestadas e os documentos fiscais emitidos nos termos desta Instrução Normativa constituem declaração formal do contribuinte e caracterizam confissão de dívida, para todos os efeitos legais, nos termos da legislação tributária municipal.

Parágrafo 1º - A confissão de dívida de que trata o caput dispensa a adoção de qualquer outro procedimento administrativo para a constituição do crédito tributário.

Parágrafo 2º - Para fins de fiscalização, poderão ser exigidos documentos, informações, livros e arquivos eletrônicos, observado o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

Art. 3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

DANILO DUGAICH RIBEIRO LIMA

**Secretário de Administração, Finanças, Planej.
Desenvolvimento Econômico**

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI AO CONVÊNIO 01/2024

Conveniente: Município de Santo Anastácio

Conveniada: Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa

Objeto: Repassar valores recebidos no âmbito do Programa FAEC - Redução das Filas de Cirurgias, conforme previsto nas Portarias GM/MS nº. 06, de 03 de janeiro de 2024, e nº. 6.494, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único e Saúde - SUS. O valor de repasse será de R\$ 15.271,16.

Assinatura: 20/02/2026



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7f20-022b-b3be-09b7-4c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1227, ano VII, veiculado em 10 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 10/03/2026 às 07:55:34 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7f20-022b-b3be-09b7-4c>